



LEI Nº 403/2019

MATUREIA – PB, 12 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA A TERCEIRA EQUIPE DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, COMO EQUIPE DE SAÚDE NA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), DAVID MAIA SILVINO, A QUAL FUNCIONARÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 1551 DE 01 DE JULHO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a terceira equipe de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal do Município de Matureia - PB, que funcionará no espaço físico de prédio público municipal construído e já em funcionamento na Rua Marinha Dantas, s/n, Bairro São Francisco, Município de Matureia – PB (onde funciona a Unidade Mista Dr. Victório de Oliveira Medeiros), como sendo Unidade de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal DAVID MAIA SILVINO do Município de Matureia - PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Matureia, providenciará a fixação da placa denominativa do local ou abertura de letreiro, conforme sua conveniência administrativa, para identificar o local com o nome do homenageado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 12 de Agosto de 2019

Tiragem desta Edição: especial.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 403/2019

MATUREIA – PB, 12 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA A TERCEIRA EQUIPE DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, COMO EQUIPE DE SAÚDE NA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), DAVID MAIA SILVINO, A QUAL FUNCIONARÁ EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 1551 DE 01 DE JULHO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a terceira equipe de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal do Município de Maturéia - PB, que funcionará no espaço físico de prédio público municipal construído e já em funcionamento na Rua Marinha Dantas, s/n, Bairro São Francisco, Município de Maturéia – PB (onde funciona a Unidade Mista Dr. Victório de Oliveira Medeiros), como sendo Unidade de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal DAVID MAIA SILVINO do Município de Maturéia - PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Maturéia, providenciará a fixação da placa denominativa do local ou abertura de letreiro, conforme sua conveniência administrativa, para identificar o local com o nome do homenageado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.


José Perceira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO